



Fis. nº: 02
Ass.: J

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos - Rio Verde - Goiás
Caixa Postal: 310 CEP 75.908-740 - Fone: (64)3611-5900
www.rioverde.go.leg.br

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 00102/2021

Projeto de Lei nº: 60/2021

Autor: Fernando Aguiar

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, com 02 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 20/05/2021.

ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO



Fls. nº.: 03
Ass.: *[assinatura]*

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos - Rio Verde - Goiás
Caixa Postal: 310 CEP 75.908-740 - Fone: (64)3611-5900
www.rloverde.go.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 60 / 2021

“CRECHE MAIS SEGURA, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO APROVA:

Art. 1º - É obrigatório toda creche no município de Rio Verde - Goiás ter um segurança na portaria com detector de metal nos acessos aos estabelecimentos tanto na rede pública e privadas.

§1º - O ingresso de toda e qualquer pessoa nos estabelecimento em creches da rede pública e privadas, sem exceção, está condicionada a passagem por um detector de metal.

§ 2º - As creches públicas do município de Rio Verde ficaram responsáveis pela implantação do sistema. E as creches particulares sendo os proprietários responsáveis.

§ 3º - Caberá ao município a fiscalização da efetividade da referida lei aprovada. Cabendo ao município inclusive, não fornecer alvarás para as creches que não se adequarem.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GOIÁS, aos 24 dias de maio de 2021.

Soldado Fernando

Vereador PSD



Fls. nº: 04
Ass: d

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos - Rio Verde - Goiás
Caixa Postal: 310 CEP 75.908-740 - Fone: (64)3611-5900
www.rioverde.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

É público e notório que os estabelecimentos de ensino estão passando por uma onda de violência nunca antes vista. Professores, funcionários e os próprios alunos são agredidos com facas e armas de fogo, entre tantos outros objetos.

Como o exemplo o atentado que ceifou vidas na manhã de terça-feira, dia 4 de maio, na pequena cidade de Saudades, no oeste de Santa Catarina, tornou-se palco de uma tragédia. Três crianças, uma professora e uma agente educativa foram mortas por um jovem de 18 anos.

Nosso país vive hoje uma fase complicada de intolerância. Qualquer providência para aumentar a segurança é fundamental. E ter um agente de segurança na portaria, com detector de metal não é um investimento oneroso, e está ao alcance do poder público e também da rede particular. Assim, este projeto de lei busca evitar que pessoas mal-intencionadas, adentrem neste estabelecimento portando armas, com isso contribuindo no COMBATE À VIOLÊNCIA.

Na certeza de que a nossa iniciativa se constitui em aperfeiçoamento oportuno e relevante para o ordenamento municipal, espero poder contar com o valioso apoio dos nobres pares em favor de sua aprovação nesta casa.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE –
GOIÁS, aos 24 dias de maio de 2021.**

Soldado Fernando
Vereador PSD



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Fls nº.: 05
Ass.:

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlágos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.
(64) 3611-5900 @camaraderioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverd

CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei nº 060/2021, de autoria do Vereador Fernando Aguiar, foi arquivado de acordo com o artigo 221 do Regimento Interno desta Casa de Leis em 06/01/2025.

Publique-se, Arquive-se.

Rio Verde-GO aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCIELE CEBALLOS PALADINI
Procuradora Geral

